



Sumário

ADITIVOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	4
DECRETOS	4
PORTARIAS	9
RELATÓRIO	11
EXTRATO	13
EDITAL LEI Nº 1041/2023	14

ADITIVOS**QUINTO TERMO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021****PREGÃO Nº 24/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, com sede e foro na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01 na cidade de Maringá, CEP nº 87.020-015, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito(a) no CPF sob nº 039.968.309-71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, processo administrativo nº 126/2021, RESOLVE, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 43/2021 de 27/05/2021, aditando o prazo para mais 12 (doze) (meses, ou seja até 24/05/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 14 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

LUCIANO FERRARI FRANCISCO

Responsável Legal

SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
PREGÃO Nº 24/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, com sede e foro na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01 na cidade de Maringá, CEP nº 87.020-015, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito(a) no CPF sob nº 039.968.309-71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, processo administrativo nº 126/2021, RESOLVE, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atualiza o valor unitário do item 2 aplicando o índice do INPC do período que é de 3,2328% passando o valor unitário para R\$ 486,79 (quatrocentos e oitenta e seis reais, setenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 15 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Responsável Legal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisições futuras de Materiais Elétricos destinados à manutenção, conservação da Iluminação Pública do Município de Formosa do Oeste/PR. **DATA DE ABERTURA:** 11/06/2024, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 134.879,10**, (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETOS**DECRETO Nº. 069/2024**

SÚMULA: Decreta Luto oficial no município de Formosa do Oeste/PR e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse da Administração.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ORLANDO VERUSSA, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO que o mesmo foi Vice-Prefeito deste Município no período de 08/12/1965 a 31/01/1970 tendo então dedicado seus inestimáveis trabalhos à comunidade formosense no decorrer de sua vida como agente político, considerando o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade formosense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Formosa do Oeste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ORLANDO VERUSSA, que em vida, prestou serviços ao Município de Formosa do Oeste, no exercício do cargo de Vice-Prefeito do Município e como cidadão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, 16 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 071/2024

SÚMULA: Desafeta bem público e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse da Administração e Declaração da Divisão de Obras e Engenharia;

Considerando o Relatório da Comissão Especial de Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Desafeta o bem público constante do Relatório nº. 007/2024 anexo, elaborado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 001/2024 de 3/01/2024, a fim de que passe para a categoria de bem dominical e seja baixado no patrimônio público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, aos 16 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70/2024

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 47/2024, Modalidade Concorrência nº 8/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nº 258/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 47/2024, na modalidade Concorrência nº 8/2024 que tem por Contratação de e empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção de refeitório e salas de aula no CMEI Arco Íris.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA	654.711,77

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aquiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 72/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.982.880,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
02.06 – Secretaria de Infra Estrutura	
26.782.1900.1.043- Obras de infraestrutura rural	
263-Convênio Itaipu Binacional (Superávit Financeiro 241)	
5338-44.90.51.00- Obras e instalações	<u>R\$1.982.880,00</u>
Total	R\$1.982.880,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

263-Convênio Itaipu Binacional (Superávit Financeiro 241)	<u>R\$ 1.982.880,00</u>
Total	R\$1.982.880,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 62/2024

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupantes dos cargos efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	CARGO	NIVEL	REFE RENCIA
Eslaine dos Santos Fites	Gari	GSO-01	7
Marli Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	GSO-01	6
Karine Mendes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	GSO-01	7

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de maio de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2024

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos dos Servidores Protocolados:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **24/04/2024 á 23/05/2024**, em seus respectivos períodos:

Nome do Servidor	Período
Maria Marques Cavalcante	06/03/2022 a 06/03/2023

CONCEDER aos servidores público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/05/2024 a 31/05/2024**, em seus respectivos períodos:

Nome do Servidor	Período
Eliane Martins Teixeira	26/03/2023 a 26/03/2024
Sonia Biló dos Santos	01/06/2023 a 01/06/2024

CONCEDER aos servidores público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **06/05/2024 a 04/06/2024**, em seus respectivos períodos:

Nome do Servidor	Período
Cleber Esteves Brait	02/10/2021 a 02/10/2022
Vagner Dione de Lima	03/06/2022 a 03/06/2023

CONCEDER ao servidor público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **13/05/2024 a 12/06/2024**, em seus respectivos períodos:

Nome do Servidor	Período
Altair Jose Cadamuro	07/06/2021 a 07/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 15 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

RELATÓRIO

RELATÓRIO Nº. 007/2024

RELATÓRIO DE BEM PARA BAIXAR NO PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 001/2024 de 3/01/2024 para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO o desuso do patrimônio nº. 8111 o qual não tem mais utilidade para o Município e está em péssimas condições;

CONSIDERANDO Declaração apresentada pela Divisão de Obras e Engenharia, referente à necessidade de demolir o Edifício abaixo relacionado, para que seja expandido a área de sepultamento.

Nº da Placa	Descrição do item
-------------	-------------------

8111	IMÓVEL - EDIFÍCIO COM ÁREA DE 89,27 M2 - RUA MARANHÃ Nº. 100 - TRANSCRIÇÕES DAS TRANSCRIÇÕES Nº.20.843 - FOLHAS 216 DO LIVRO 3-AM - CARTÓRIO DE CASCAVEL
------	--

Reconhece a necessidade da demolição do bem acima especificado para que seja utilizado o terreno onde o mesmo se encontra, para a ampliação do Cemitério Municipal.

É o relatório.

Formosa do Oeste, aos 16 de maio de 2024

Rosiléia Lobo Penido
Membro

Silvia Fernandes Moço
Membro

Douglas de Souza Kamada
Membro

EXTRATO**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 33/2024 **DATA:** 16/05/24**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**OBJETO:** Contratação de e empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção de refeitório e salas de aula no CMEI Arco Íris**VALOR:** 654.711,77 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e onze reais e setenta e sete centavos)**DATA DE INICIO:** 16/05/24**VALIDADE ATÉ:** 20/06/25**PROCESSO N°** 47/2024**MODALIDADE:** N° 8/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051010500	4224	184	12	365	1400	1	0	9

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito**LUCIANO GOMES LOPES** – Assinante do contrato

EDITAL LEI Nº 1041/2023**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico**
Lei Municipal nº 1041/2023**Edital nº 10 de 15 de maio de 2024****Relação de Beneficiários – Abril de 2024**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de abril de 2024** e sua situação referente à prestação de contas.


Registre-se, publique-se e afixe-se.


Formosa do Oeste, 16 de maio de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012


16/05/2024
Edição nº 85 Ano XIII

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023		Item 12.1 - Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte			2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de ABRIL DE 2024 de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 10.000,00					
Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de ABRIL de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas	
1	832/2024 e 941/2024	Alexandre Oliveira Soares da Cunha	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
2	809/2024	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
3	788/2024	Ana Karolina Alves dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
4	804/2024	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
5	817/2024	Alisson da Silva Amorin			R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
6	816/2024	Caio Aparecido Moreira dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
7	785/2024	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
8	760/2024	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
9	819/2024	Edna dos Santos Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
10	827/2024	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
11	754/2024	Estefani Gabrieli da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
12	813/2024	Gabriel Felipe da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
13	810/2024	Giovanna de Cassia Candido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
14	773/2024	Guilherme Concolato Heiderick	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
15	828/2024	Guilherme do Carmo Furlanetto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
16	783/2024	Gustavo Henrique Storti Candido	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
17	815/2024	Isabela Bosso Canales	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
18	771/2024	Jakeline Mayara Manhe	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
19	789/2024	Jhennifer Patricia Franzão	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	
20	790/2024	João Pedro Delanhesi Martins	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 232,55	X	X	X	APROVADA	

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023		Item 12.1 - Edital 01de 29 de janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Auto declaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste;c) Auto declaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transport			2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de ABRIL DE 2024 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 11.000,00					
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de ABRIL de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas	
1	720/2024	Ana Carolina dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
2	937/2024	Bruno Felipe Almeida Reggiani	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
3	812/2024	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
4	735/2024	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
5	803/2024	Joana Carolina Saturnino	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
	757/2024	Julia Costa Ceccatto								
6	826/2024	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
7	831/2024, 969/2024 e 990/2024	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
	799/2024	Lucas Gonzaga de Paula								
8	796/2024	Marcos Vinicios dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
9	833/2024, 967/2024 e 1.141/2024	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
	779/2024, 938/2024 e 1.120/2024	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
11	806/2024 e 924/2024	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
12	777/2024	Vinicius Gabriel Lorencini	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
13	744/2024	Wallkiria Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA	
				Total	R\$ 9.533,29					
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 16/2024										

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

16/05/2024
Edição nº 85 Ano XIII

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023		Item 12.1- Edital 01de 29 de janeiro de 2024.3 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Auto declaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza o recurso do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte			2.11- As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de ABRIL DE 2024 distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 13.000,00					
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de ABRIL de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas	
1	802/2024	Alejandro Lopes de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
2	824/2024	Beatriz Serrano dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
3	822/2024	Beatriz Toti de Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
4	749/2024	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
5	774/2024	Fernando de Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
6	936/2024 e 963/2024	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
7	-	Gustavo Sales Marques de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	Não protocolou a prestação de contas			REPROVADA	
8	846/2024	Hudson Vinicius Piovezan Storti	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
9	830/2024	Livia Sirico dos Reis	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
10	770/2024	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
11	787/2024	Luiz Eduardo Ricatto	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
12	808/2024 e 942/2024	Mariana Reati de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
13	823/2024	Naiara Fresque Sirico	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA	
Total					R\$ 13.000,00					
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 16/2024										



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3EE-0778-A801-5004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 16/05/2024 17:13:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/C3EE-0778-A801-5004>